

ESTADO DE ALAGOAS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI Nº 289 /2001  
DE 18 DE ABRIL DE 2001

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, FAÇO SABER QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANSIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE , órgão  
deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional  
de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º- As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão  
definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Minador do Negrão, 18 de Abril de 2001.

  
João Bosco Cardoso Ferro.

Prefeito.